

**ATA N.º 18/2024
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2024**

-----Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede da Junta de Freguesia de S. Bento, sito na Rua Luís de Camões, Freguesia de S. Bento, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 22 de agosto do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte na votação a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto, por não terem estado na reunião de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes na sala de reuniões tendo especialmente agradecido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Bento a receção e a participação na visita do executivo a freguesia tendo de seguida dada a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Bento.-----

Intervenção do Senhor Luís Ferraria:-----

-----Agradeceu a presença de todos os que se encontravam na sala. Pediu que pudesse ser mantido um minuto de silêncio em Memória do pai do Secretário da Junta de Freguesia e da avó da tesoureira da mesma Junta falecidos recentemente. -----

-----**O Presidente da Câmara** anuiu à proposta apresentada e foi mantido um minuto de silêncio em Memória dos referidos cidadãos da freguesia recentemente falecidos. -----

-----De seguida voltou a tomar a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia** para dizer que as obras e outros necessidades para a freguesia já foram conversados com executivo e portanto entende não valer a pena estar a voltar a enfatizar o assunto. -----

-----Prosseguindo a reunião pública o **Senhor Presidente da Câmara** deu a palavra ao Público. -----

-----Solicitou para usar da palavra o **cidadão Márcio Santos Rafael** residente nas Fontainhas daquela freguesia para dizer que gostaria de perguntar ao executivo municipal se têm obras previstas para aquela freguesia pois denota que “NOS” últimos dois anos e meio se tem visto a realização de poucas obras no território da mesma especialmente nas vias de comunicação algumas das quais no seu entender se encontram cada vez mais degradadas questionando portanto se está prevista alguma obra de envergadura proposta para a freguesia no futuro próximo.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que consta no plano de atividades do município uma obra que será a mais importante para a freguesia que é o asfaltamento da estrada desde São Bento até aos Telhados Grandes este projeto está orçamentado e o concurso Público para a sua execução será lançado entretanto com um custo que ultrapassará os 400.000 EUR está comprometida com a população da freguesia e portanto é para cumprir. Mais disse que há mais um conjunto de obras que era em parceria com a freguesia que era executadas pelo município de menor envergadura mas que também apostam numa melhoria das condições das populações locais.-----

-----Prosseguiu para dizer que os Investimentos nas freguesias não podem serDe forma Isolada lembrando que no primeiro mandato deste executivo a freguesia de São Bento foi a que mais beneficiou em termos de pavimentação com betuminosos nas estradas e arruamentos de valor de investimento muito significativo – Exemplificando a estrada desde as Chainça até São Bento, Penedos Belos, Paiã até a Pia Carneira, Moleanos, Espinheiro, Mato Velho. -----

-----Mais disse que a par destas pavimentações foi concluída o abastecimento de água aos lugares daquela freguesia fundamental para a melhoria das vidas das pessoas da freguesia.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** -----

-----O Senhor Presidente deu algumas informações alusivas a atividades do município nos próximos dias:-----

-----* No passado dia 3 de setembro foi assinado um protocolo nas Grutas de Santo António que envolve um conjunto vasto de entidades numa tentativa de criar uma rede colaborativa no sentido de alavancar o território da Serra de Aire e Candeeiros com a designação de uma “*aire candeeiros*” e a partir daqui criar o produto turístico de natureza articulado com o plano de cogestão que foi aprovado para o território do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros e A este projeto. -----

-----* No dia anterior dia 4 de setembro decorreu na Casa da Cultura de Mira de Aire a cerimónia de receção ao professor, considerando que este é um momento marcante para o concelho para o reinício do ano letivo e que este executivo assume desde o ano de 2018. Mais disse que no corrente ano letivo o projeto educativo aprovado por unanimidade pelo Conselho municipal de educação e “a Agricultura Sustentável” voltando a ser as hortas pedagógicas nas escolas para que as crianças possam saber por exemplo a origem dos produtos que consomem no dia-a-dia.-----

-----Ainda no que se refere à educação afirma que importa referir que no corrente ano tal como foi compromisso do executivo serão apoiados as CAAF’s Componente de apoio à família, ou seja, além do apoio no pré-escolar passa a ser apoiado também o primeiro ciclo da mesma forma e explicando de forma pormenorizada a forma como este processo será complementado reiterando de forma expressa que este projeto não poderá consubstanciar o depósito das crianças nas escolas pelo que o município exigirá que os pais entreguem uma

declaração da entidade patronal a justificar que necessitam deste serviço pós horário escolar, caso não entreguem poderá beneficiar mas pagam a totalidade da mensalidade que ascende a sessenta e cinco euros.-----

-----*Ainda no âmbito da educação aludiu a um novo projeto educativo que é dar continuidade às refeições escolares fora do período letivo, desde que solicitados pelos pais considerando tratar-se de uma resposta importante para os pais que trabalham mas essencialmente de índole social pois há casos onde esta refeição é fundamental para as crianças.- ----

-----Afirma ter ainda que mencionar mais 2 projetos que é o início do projeto de natação que abrange os alunos do primeiro ano do primeiro ciclo e para o ano do primeiro ciclo andebol. Ainda um projeto que que adjetiva de muito interessante e que é um projeto piloto direcionado exclusivamente a alunos autistas designado “*cães terapêutas*”, que tem tido sucesso comprovado noutros países e já tem alguns casos em Portugal, que abrangerá no concelho cerca de 7 alunos do ensino pré-escolar.-----

-----* Nos dias 13, 14 e 15 de setembro decorrerá na sede da freguesia da Calvaria de Cima o “*Festival Viver*”, referindo que na sexta-feira terá lugar a corrida designada por “*Neon Run*”, no sábado terá lugar a “*Gala do Desporto e da Educação*” e o espetáculo com o artista “*Herman José*” e no domingo espetáculo com artista “*Cindy*” e a transmissão do programa da SIC “*Domingão*”.-----

-----No próximo sábado e domingo terá lugar em Porto de Mós, no pavilhão gimnodesportivo “*Portugal Sugar*”, que é um encontro Internacional de Colecionadores de Pacotes de Açúcar de que resultou a edição de 10 pacotes de açúcar diferentes alusivos às freguesias do concelho, que estão a circular pelos estabelecimentos do país no âmbito do protocolo com a empresa “*Delta Cafés*” e serão feitos para colecionadores mais 90 pacotes com diversos elementos alusivos do concelho de Porto de Mós.-----

-----* Dia 7 de Setembro em São Bento no salão paroquial irá decorrer mais uma sessão sobre o Olival e o azeite no âmbito do projeto “*Ouro Líquido*” justificando-se plenamente nesta freguesia atendendo a que é a freguesia do concelho que tem mais Olival com predominância da variedade Galega e Lentrisca.-----

-----* Ainda no dia 7 de Setembro pelas 18 horas na Central das Artes terá lugar um concerto com o músico “*Portomosense Fábio Pascoal*” contrabaixo já de renome.-----

-----* Nos dias 7 e 8 de setembro terão lugar os Festivais de Folclore das Pedreiras e em Mira de Aire-----

-----* No dia 10 de setembro haverá, em Porto de Mós na Central das Artes uma reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, às 10H00 e posteriormente será apresentado o projeto da CIMR Leiria relativo aos transportes públicos e também aí será apresentado algumas alterações à rede de transportes do concelho nomeadamente a extensão do VAMÓS ao Juncal e ao Alqueidão da Serra, o concelho passa a ter durante todo o ano carreiras de transportes públicos, todos os dias úteis, de todas as freguesias para a Sede do concelho.- ----

-----Também neste evento serão apresentados os horários da Rede Expressos que passará por este Concelho e ainda será apresentado o chamado projeto de “*transporte a pedido*” para algumas freguesias do concelho de Porto de Mós com horários diferenciados dos autocarros como será evidente. Sobre este assunto lhe parece que este é um momento muito importante para o concelho e que entronca com um compromisso assumido por este executivo e desta forma serão concretizados em breve.-----

-----* Começará nos próximos dias o projeto “*Tokamexer*” onde se incluem as duas atividades para os mais pequenos já aludidas anteriormente sendo objetivo do projeto levar atividade física a todos; Ginástica sénior projeto “*à prova de água*” para alunos do primeiro ano;-----

-----*Também o município tem em desenvolvimento o projeto designado “*Super Quinas*”, desenvolvido pela Federação Portuguesa de Futebol, que abrange atividade física para todos.-----

-----* Informou também que está a decorrer até ao dia 31 de outubro a votação do “*Orçamento Participativo Edição 2024*” que tem 6 propostas podendo os interessados votar no

“site” ou por “SMS” e vai ainda ter votação presencial nas freguesias onde há projetos a votação.-----

-----* Deu ainda nota que no dia 22 de setembro terá lugar o “Almoço Sénior” no recinto das tasquinhas em Porto de Mós, como é usual em anos anteriores.-----

-----* Mesmo para terminar disse que pretendia dar uma informação que lhe parece relevante, essencialmente para a Presidente da Junta de freguesia de Alvados e Alcaria que foi o facto do município já ter recebido o parecer favorável referente ao projeto da ciclovía Alvados e Alcaria por parte do ICNF- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e portanto será uma obra a prosseguir a sua execução em breve.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que saúda a melhoria do Sistema de Transportes Públicos no concelho aludido na intervenção do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----De seguida referiu-se ao início do ano letivo 2024/2025 espera que o mesmo comece bem e acabe ainda melhor, esperando ainda que não haja falta de professores para os alunos do concelho, saudando todos os profissionais envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.-----

-----Boa tarde pretendia pedir explicação técnica e política sobre a pintura e sinalização que foi realizada no entroncamento da Rua Velha com a EN 362 na Ribeira de Cima, nomeadamente a reposição junto às casas situação que não percebe e que poderá dar origem a acidentes.-----

-----De seguida referiu-se à situação dos lixos no concelho, situação já abordada várias vezes na reunião de Câmara e se fala na comunicação social, Tchau pois lhe parece não ser só em Porto de Mós que haverá problemas neste domínio. Relatou depois uma situação em que um cidadão que tinha um colchão para retirar telefonou para a Câmara e a resposta dada foi que tinha que telefonar para a empresa considerando que não percebe esta prática. Depois de haver quantidades enormes de lixo fora dos contentores, desafiando o executivo para que sejam criados por freguesia espaços para colocar os “monos”. Ainda sobre este assunto opina que urge fazer ações de sensibilização sobre este assunto junto da população em geral mas especialmente nas equipas mas também lhe parece haver muita falta de civismo por parte dos cidadãos sobre este assunto.-----

-----Para terminar diz que pretende pedir uma reunião urgente com a equipa técnica que está a elaborar o projeto da ARU - Área de Reabilitação Urbana do Alqueidão da Serra referindo que já leu todo o texto da proposta e chega à seguinte conclusão ou o diagnóstico foi mal feito ou foi bem feito com expressão com a qual concorda mas depois não se percebe muito bem o que se pretende concretizar com aquele plano. Diz sobre este assunto que até pode escrever na participação pública mas entende que se deve fazer uma reunião por forma a apresentar ideias e outra forma de ver o processo, com o de se poder chegar a um resultado diferente e melhor para todas as partes, pois há ruas com idades iguais em que umas estão incluídas na ARU outras não, não sendo perceptível as razões desta diferenciação.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por aludir ao início do ano letivo 2024/2025 considerando que a expectativa de não haver grandes problemas nas escolas nomeadamente no que concerne à falta de docentes. Afirmou ainda que a estratégia que foi definida para o ensino no concelho desde 2018, está nesta altura a dar os seus resultados, pois no concelho as escolas estão cheias, tendo reiniciado o ano letivo com 3525 alunos, portanto mais que no ano anterior e em relação ao ano letivo 2021/2022, o concelho ter mais 15% de alunos. Frisando ainda que este executivo tem uma atenção muito especial para com a educação e com as obras que estão em curso e outras que se irão desenvolver entretanto, as condições ainda serão melhoradas.-----

-----Passando depois a resposta sobre a sinalização horizontal no entroncamento da Ribeira de Cima disse que a colocação desta sinalização é da responsabilidade da entidade gestora da via Infraestruturas de Portugal SA., opinando que o desenho não é uma via de a segunda aceleração mas serve para permitir que os moradores pudessem sair das suas casas.-----

Tendo-lhe sido dito pelos engenheiros daquela entidade é que aquele modelo funcionava e haveria menos acidentes que ocorriam no passado referindo ainda não ter conhecimento de contestação à forma como está definida aquela sinalização tendo havido alguns comentários nas redes sociais mas é usual quando se faz algo no território e assim, como gosta de fazer será sempre alvo de tais críticas.

No que concerne à questão dos lixos informa que a empresa Rodolixo, Lda. já respondeu a já respondeu à interpelação do município e está no gabinete jurídico municipal do município a ser analisada. Reiterando que esta empresa tem que cumprir o contrato que outorgou com o município.

Neste particular o objetivo do município é tentar dar resposta às solicitações juntamente com a empresa contratada para a realização deste serviço mas há um compromisso das pessoas telefonarem para a empresa e no prazo de 24 a 48 horas a empresa dará resposta e tem funcionado sem grandes problemas. No entanto no que se refere a depósitos de monos trata-se duma falta de civismo sem controlo, pois as pessoas deixam tudo à beira dos caixotes do lixo ou dos ecopontos.

Em relação à ideia de criar espaços de depósito de monos por freguesia, afirma que está em absoluto desacordo, até porque se conclui que quem deposita os monos são pessoas de outras freguesias, com provas dessa realidade, informando ainda que no corrente ano o município já recolheu mais de 460 toneladas de lixo do que em período homólogo do ano anterior, ou seja, há inequivocamente maior produção de lixo, mas porque também há mais população, no entanto lhe parece ser necessário tomar algumas medidas neste particular, eventualmente mais coercivas, considerando, no mínimo, estranho que em pleno século XXI seja necessário medidas de sensibilização para educar as pessoas a colocar o lixo destinados a esse fim.

Por fim aludiu ao projeto da ARU do Alqueidão da Serra, afirmando que a última situação que pretende é que o mesmo possa ser um processo de conflitos. Referindo que em todas as ações de planeamento territorial há sempre um princípio e um fim referindo que a empresa consultora disse logo no início é que a área da ARU já era grande em termos de abrangência territorial, devendo reduzir-se à zona consolidada do Alqueidão da Serra, reiterando que a aludida reunião é algo que se pode promover com relativa facilidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Divisão de Administração Geral e Financeira

1.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ANO 2024 E SEQUINTE – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:

“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 15-12-2023 conceder autorização prévia à Câmara Municipal para o ano 2024, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior.-----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 28 de dezembro de 2023 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2024, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2024, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 11-04-2024 a 26-08-2024.-----

Data	Designação	Montante		
		2024	Anos Seguinte	TOTAL
31-05-2024	Protocolo de colaboração com a Associação Bem Estar da Cruz da Léguas, no âmbito da transferência de competências em matéria de ação social	13.261,05 €	4.420,35 €	17.681,40 €
07-06-2024	Fornecimento de gasóleo de aquecimento para os estabelecimentos de ensino e centros de saúde do município de Porto de Mós	1.513,56 €	47.002,86 €	48.516,42 €
11-06-2024	Fornecimento de serviços de teleassistência domiciliária	8.213,94 €	13.689,90 €	21.903,84 €
13-06-2024	Elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós	18.400,80 €	73.234,20 €	91.635,00 €
18-06-2024	Renovação da solução de fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização, incluindo softwares	11.381,44 €	56.907,20 €	68.288,64 €
25-06-2024	Aquisição de serviços de acompanhamento à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e	7.675,20 €	10.233,60 €	17.908,80 €
28-06-2024	Arrendamento de edifício para funcionamento da Extensão de Saúde de Alqueidão da Serra, no âmbito da transferência de competências em matéria de ação social	1.289,88 €	2.579,76 €	3.869,64 €
28-06-2024	Protocolo de Colaboração com a ACILIS, no âmbito do Projeto n.º 5409, designado "Porto de Mós 360º", do programa do PRR "Bairros Comerciais Digitais", a	3.000,00 €	3.635,57 €	6.635,57 €
15-07-2024	Contrato de fornecimento de água em alta com a empresa Águas da Batalha	55.000,00 €	110.000,00 €	165.000,00 €
15-07-2024	Protocolo de colaboração com o Centro Paroquial Assistência Freguesia do Juncal para fornecimento de refeições escolares - ano letivo 2024/2025	38.608,28 €	67.564,49 €	106.172,77 €
15-07-2024	Protocolo de colaboração com a Associação de Amparo Mira de Aire para fornecimento de refeições escolares - ano letivo 2024/2025	45.687,36 €	79.952,88 €	125.640,24 €

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o CASSAC para fornecimento de refeições escolares - ano letivo 2024/2025</i>	21.103,22 €	36.930,63 €	58.033,85 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a ADP para fornecimento de refeições escolares - ano letivo 2024/2025</i>	111.012,27 €	196.021,46 €	307.033,73 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a ADP no âmbito do Prolongamento de Horários - ano letivo 2024/2025</i>	18.200,00 €	31.850,00 €	50.050,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o CASSAC no âmbito do Prolongamento de Horários - ano letivo 2024/2025</i>	13.520,00 €	23.660,00 €	37.180,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o Centro Paroquial Assistência Freguesia do Juncal no âmbito do Prolongamento de Horários - ano letivo 2024/2025</i>	4.420,00 €	7.735,00 €	12.155,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Associação de Apoio Infantil Pedreiras no âmbito do Prolongamento de Horários - ano letivo 2024/2025</i>	15.860,00 €	27.755,00 €	43.615,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra no âmbito dos transportes escolares - ano letivo 2024/2025</i>	7.928,80 €	13.642,20 €	21.571,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Casa do Povo de Calvaria de Cima no âmbito dos transportes escolares - ano letivo 2024/2025</i>	1.634,72 €	2.812,68 €	4.447,40 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Associação Tempos Brilhantes no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular - ano letivo 2024/2025</i>	47.590,00 €	90.560,00 €	138.150,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o Clube Desportivo de São Bento no âmbito dos transportes escolares - ano letivo 2024/2025</i>	7.928,80 €	13.642,20 €	21.571,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós no âmbito dos transportes escolares - ano letivo 2024/2025</i>	2.400,00 €	3.600,00 €	6.000,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Casa do Povo de Calvaria de Cima para fornecimento de refeições escolares - ano letivo 20</i>	37.291,84 €	65.260,73 €	102.552,57 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Casa do Povo de Calvaria de Cima no âmbito do Prolongamento de Horários - ano letivo 2024/2025</i>	19.344,00 €	42.315,00 €	61.659,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com o Centro Paroquial Assistência Freguesia do Juncal no âmbito do Prolongamento de Horários (CAF) - ano letivo 2024/2025</i>	19.968,00 €	43.680,00 €	63.648,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Associação de Apoio Infantil Pedreiras no âmbito do Prolongamento de Horários (CAF) - ano letivo 2024/2025</i>	21.008,00 €	45.955,00 €	66.963,00 €
15-07-2024	<i>Protocolo de colaboração com a Associação Tempos Brilhantes no âmbito do Prolongamento de Horários (CAF) - ano letivo 2024/2025</i>	30.368,00 €	66.430,00 €	96.798,00 €

15-07-2024	Protocolo de colaboração com a ADP no âmbito do Prolongamento de Horários (CAF) - ano letivo 2024/2025	43.472,00 €	95.095,00 €	138.567,00 €
16-07-2024	Contratação em regime de avença de um técnico na área de Professor de 1ºCiclo ensino Básico no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso	7.380,00 €	14.760,00 €	22.140,00 €
16-07-2024	Contratação em regime de avença de um técnico na área de Terapia da Fala no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - ano letivo	6.000,00 €	12.000,00 €	18.000,00 €
16-07-2024	Contratação em regime de avença de um técnico na área de Psicologia no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - ano letivo 2024/2025	6.000,00 €	12.000,00 €	18.000,00 €
30-07-2024	Contratação do serviço de distribuição de fruta – Projeto Regime Fruta Escolar – ano letivo 2024/2025	5.731,34 €	9.506,72 €	15.238,06 €
08-08-2024	Contratação do serviço de transporte escolar em táxi – EB1 e JI de Arrimal – ano letivo 2024-2025	4.409,60 €	7.801,60 €	12.211,20 €
20-08-2024	Aquisição, Instalação, Configuração de Infraestrutura Tecnológica, Equipamentos Mobiliários, Hardware e Software – Bairros digitais	241.707,75 €	83.016,39 €	324.724,14 €
26-08-2024	Curso de especialização de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente	775,00 €	275,00€	1.050,00 €

-----Deliberado tomar conhecimento e dar a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**2.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR DOCAS 2 DO PARQUE ALMIRANTE VITOR TRIGUEIROS CRESPO – PORTO DE MÓS – FCP002 – 2024 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“No seguimento do processo de contratação para a concessão de Exploração do Snack Bar Docas 2 do Parque Almirante Vítor Trigueiros Crespo – Porto de Mós, Parque Verde, será necessário que o Órgão Competente possa aprovar o Relatório Final (em anexo à presente informação), adjudicar a concessão a Alexandre Fino Unipessoal, Lda. e aprovar a minuta do contrato a celebrar (em anexo à presente informação).-----

-----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a Câmara Municipal é o Órgão competente para adjudicar e aprovar a minuta do contrato a celebrar, uma vez que foi a Câmara Municipal a tomar a decisão de contratar, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Em anexo:-----

-----Relatório Final;-----

-----Minuta do Contrato;”-----

-----**2.1.RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar a adjudicação da concessão à firma Alexandre Fino – Unipessoal, Lda., de acordo com a sua proposta.-----

-----**2.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta de contrato a outorgar.-----

-----**3.FIXAÇÃO DA TMDP - TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2025** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada por TMDP, cuja fixação decorre o artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto que revogou expressamente a Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município.-----

-----1) Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, refere que constituem receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles; -----

-----2) O referido percentual da TMDT é aprovado anualmente e fixado pelos órgãos do Município, não podendo ultrapassar 0,25%; -----

-----3) A responsabilidade pelo pagamento da TMDP é das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo (vide n.º 4 do supra referido artigo 169.º da Lei 16/2022); -----

-----4) De acordo com a lei, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/20113, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais;-----

-----5) Por sua vez, o Regulamento Geral de taxas, Preços e outras receitas do Município de Porto de Mós, estabelece no n.º 1 do artigo 59.º da respetiva tabela, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovada anualmente pela Assembleia Municipal. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----
-----Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere a Câmara Municipal: -----

-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em **0,25%** para o próximo ano de 2025, que corresponde à mesma taxa fixada em anos anteriores.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**4.PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) ANO DE 2025** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua redação atual, doravante RFALEI) estabelece as regras de repartição de recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais; -----

-----Os artigos 25.º e 26.º do RFALEI estabelecem que aquela repartição se obtenha, de entre o mais, através de uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social; -----

-----O n.º 2 daquele artigo 26.º faz depender aquela participação de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

-----A ausência de comunicação comina a perda do direito àquele participação, conforme estatuído n.º 3 do Artigo 26.º; -----

-----No ano anterior a Assembleia Municipal de Porto de Mós fixou uma redução de 2,5%, cuja taxa já foi igual para o ano de 2023 e 2022 num movimento descendente que se iniciou em 2017 com uma redução de 0,25% e que veio sendo reduzido posteriormente em 0,5% ao ano sendo objetivo que no final do mandato a devolução fosse metade do valor possível de devolver, ou seja 2,5%;-----

-----O objetivo delineado foi atingido, pelo que se cumpriu um objetivo de redução de impostos, que articulado com outras medidas de apoio às famílias, se espera que, a curto prazo, possam resultar em fixação de mais população com os efeitos positivos que daí advêm; -----

-----O Município de Porto de Mós tem uma estratégia de equilíbrio financeiro horizontal e vertical dos seus recursos públicos, a devolução de receitas às famílias surgirá sempre que não coloque em causa essa mesma estratégia;-----

-----A redução de 2,5% da taxa de IRS pressupõe uma devolução às famílias num montante que se estima em cerca de 550.000,00 € no ano económico, com igual impacto na receita municipal e já ascendeu a mais de um milhão e oitocentos mil euros o valor restituído às famílias do concelho desde que os órgãos do Município deliberam sobre a devolução de parte deste imposto;-----

-----A redução da receita não porá em causa as finanças municipais, nem a alavancagem de grandes projetos para o concelho que estão em execução e outros que terão o seu início no futuro próximo e que constam da estratégia deste executivo delineada e devidamente plasmada nos documentos previsionais aprovados pelos órgãos competentes do Município.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Delibere a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 2 do Artigo 26.º do RFALEI, na sua atual redação: -----

-----Submeter à Assembleia Municipal a fixação da taxa de **2,5%**, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, relativa aos rendimentos do ano de 2025.” -

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**5.REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (IMI FAMILIAR)** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Código do IMI prevê a possibilidade dos Municípios, mediante deliberação dos seus órgãos deliberativos, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa para vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º, do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro.-----

-----**Considerando que:** -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 112.º A do CIMI, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de Dezembro do ano a que o imposto de refere; -----

-----Esta medida foi introduzida pela primeira vez no imposto liquidado no ano de 2017, conforme deliberações dos órgãos do Municipais ocorridos no mês de dezembro de 2017 e tem vindo a ser replicada nos anos subsequentes;-----

-----A redução se consubstancia-se numa estratégia delineada por este executivo no sentido de apoiar a natalidade, as famílias e os jovens casais que estejam fixados ou se venham a fixar no território do concelho, em articulação com outras políticas municipais algumas já lançadas no mandato anterior, tendentes a atingir esse mesmo desiderato programático e que são para prosseguir, em consonância com o programa eleitoral apresentado à população do concelho;-----

-----No que se refere à despesa fiscal, ou seja a receita que o Município deixa de receber por via desta medida, não põe em causa o equilíbrio das suas contas nem o seu equilíbrio orçamental, prevendo-se um valor de redução deste imposto na ordem dos 108.000,00€, considerando a informação que nos foi prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em linha com o ano anterior, mas superior aos anos transatos dado que os valores foram significativamente aumentados por força da alteração do art.º 113.º A, sendo que o total devolvido às famílias por via da devolução deste imposto desde a tomada de decisão política do reduzir ascende a mais de 435.000,00 €; -----

-----Por força da publicação entrada em vigor da Lei 56/2023, de 06 de outubro, que “aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas”, também foi alterado o artigo 112.º A do CIMI no que se refere ao montante de dedução por elementos do agregado familiar que já vigorou no corrente ano económico;-----

-----A Autoridade Tributária e Aduaneira promove, de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI. ----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, para vigorar em 2024, de acordo com a seguinte tabela:-----

Dependente	Dedução fixa	OBS.
1	30,00 €	
2	70,00 €	
3 ou mais	140,00 €	

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**6.FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024 A COBRAR NO ANO DE 2025** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Decorre do preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, doravante RFALEI, na sua alínea c) do Artigo 14.º), que o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;-----

-----O Artigo 18.º do RFALEI define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:-----

-----a) Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

-----b) Que a deliberação a que se refere a alínea anterior deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança; --

-----**Considerando:** -----

-----A necessidade de dotar o Município dos recursos financeiros necessários de modo a dar continuidade a investimentos que de forma sustentável e que façam melhorar a qualidade

vida das populações e a coesão territorial, dentro do Município, sem pôr em causa a competitividade das empresas situadas na área geográfica do território concelhio; -----

-----Dotar o Município dos recursos necessários para fazer face à execução de diversos investimentos alguns dos quais com grande impacto financeiro de que se destaca: “ A requalificação e ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós”, “O Ecoparque Verde da Calvaria de Cima”, a futura ampliação da ALE de Porto de Mós, bem assim como a de Mira de Aire, além de outros investimentos estruturantes nos domínios do saneamento, rede viária, cultura, desporto, turismo, entre outros, que constam nas grandes opções do plano 2024_2028; -----

-----Sem prejuízo do atrás aludido, o Município pretende elevar a efeito um a discriminação positiva, tal como já ocorreu em anos económicos anteriores, a micro e pequenas empresas, muitas delas de índole familiar, mas que na totalidade, geram muitos postos de trabalho e de valor acrescentado para o concelho. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 1 do Artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação, delibere a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) relativo ao ano de 2024, a cobrar no ano de 2025, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município nas seguintes taxas:-----

-----a)– Taxa Normal: **1,30 %**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00 €; -----

~-----b)– Taxa reduzida de **0,45%**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**7.FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE AO ANO DE 2024 A COBRAR EM 2025** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas deste imposto a aplicar em cada ano. -----

-----A taxa relativa aos prédios urbanos, a fixar por deliberação de Assembleia Municipal, haverá de conter-se, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação entre 0,3% e 0,45%. -----

-----As deliberações tomadas devem, nos termos do n.º 14 do citado Artigo 112.º, ser comunicadas à Autoridade Tributária até 31 de dezembro, para que as taxas sejam cobradas no ano seguinte aquela a que se refere. -----

-----**Considerando que:** -----

-----O baixo nível da tributação sobre o património edificado pode constituir, em certas situações, um fator de dinamização do mercado, potenciando a atividade dos investidores, dos residentes e do turismo, com os efeitos daí advindos; -----

-----Foram propostas e aprovadas pela Assembleia Municipal, ARU's -Área de Reabilitação Urbana, na zona histórica da Vila de Porto de Mós e localidade da Corredoura, parte da vila de Mira de Aire e parte da vila do Juncal, que se destinam a estimular investimentos e ações potenciadoras de melhoria das condições socio económicas nas zonas delimitadas por tais áreas de reabilitação urbana e da melhoria do património edificado; -----

-----O Município pretende manter a baixa tributação sobre o património no sentido de criar atratividade para as famílias e empresas, sem prejuízo de outras medidas a desenvolver com o objetivo de atingir este mesmo fim; -----

-----Este Município pretende fazer uso dum normativo legal previsto na Lei 56/2023, de 06/10 que “Aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas”, que alterou o artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei 215/89, de 01 de julho, nomeadamente, a prorrogação da isenção do imposto por mais dois anos, além dos três já previstos na lei, dos prédios destinados a habitação própria e permanente, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, mediante deliberação da Assembleia Municipal. Esta medida terá um impacto de cerca de 60 mil euros nas receitas anuais do Município deste imposto, segundo dados obtidos a partir da Autoridade Tributária dos prédios com isenção de imposto; -----

-----Assim, sob este enquadramento, **proponho:** -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

-----1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar às cobranças de 2025 e relativa aos prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI), em **0,3%**;-----

-----2.º Majorar em **20%**a taxa referida no n.º 1 anterior, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, conforme descrito no n.º 8 do mesmo artigo 112.º do CIMI e de acordo com as propostas aprovadas para as ARU no concelho de Porto de Mós;-----

-----3.º Majorar em **30%**a taxa referida no n.º 1 anterior, prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas e situados nas ARU aprovadas no concelho de Porto de Mós, de acordo com o previsto no n.º 6 do mesmo artigo, considerando em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio; -----

-----4.º Minorar em **10%** a taxa de IMI em vigor em prédios urbanos localizados nas ARU aprovadas do Município de Porto de, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, mas que não se encontrem em ruína ou degradados. A referida minoração deve ser solicitada pelo requerente;-----

-----5.º Minorar em **10%** a taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados nas ARU aprovadas no concelho de Porto de Mós, que pode ser cumulativa com a anterior de acordo com o previsto no n.º 7 do mesmo artigo. A referida minoração deve ser solicitada pelo requerente; -----

-----6.º Conceder a prorrogação da isenção por mais dois anos dos prédios urbanos cujo valor tributário não exceda 125.000,00€, de acordo com o artigo 28.º da Lei 56/2023, de 06/10 que alterou o artigo 46.º do estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei 215/89, de 1 de julho.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----8.AUDITORIA 2024 - RELATÓRIO SEMESTRAL - PARA CONHECIMENTO -----

-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Para reiterar que este é um relatório intercalar do 1.º semestre de 2024 e que não há nenhum alerta especial a que se deva dar especial enfoque, que as contas do Município estão equilibradas e que as contas finais se farão no final do exercício de 2024. -----

-----Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Para dizer que efetivamente se deve fazer um alerta, pois a execução da despesa de capital em 30 de junho se cifrou em cerca de 30%, embora reconheça, como afirmou o senhor Presidente que as conta se fazem no final do ano e não nesta altura.-----

-----Deliberado apreciar e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal. -----

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

-----**1.RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

-----1. *Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior para desempenho de funções na área de Geografia / SIG é insuficiente perante as funções que se realizam naquela área de atuação municipal. Estes postos de trabalho tem sofrido algumas alterações neste Município com mobilidades para outras entidades e mais recentemente uma comissão de serviço como dirigente noutra Município. Por outro lado, atualmente está a decorrer a Revisão do PDM de Porto de Mós e é necessário meios humanos para acompanhar este processo tão complexo, para além de outras atividades cometidas a este serviço previsto no regulamento dos serviços;*-----

-----2. *Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:*-----

-----3. *Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós conforme deliberação da Câmara Municipal de 06/10/2023 (Ref. 2024/250.10.101/9), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a que corresponde a carreira e a categoria Técnico Superior (geografia) se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri em 27/06/2024 e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21/08/2024 existem 3 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna;*-----

-----4. *Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 21 de agosto de 2024, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o n.º antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;*-----

-----5. *No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixa do quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um trabalhador, ou seja o que foi posto a concurso;*-----

-----6. *Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se preveem*

o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2024, na respetiva rúbrica orçamental; -----

-----7. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando se de atividade de natureza permanente, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, **decido**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificado, por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado (Refª 2024/250.10.101/9): -----

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** um (1); -----

-----b) **Carreira/categoria:** Técnico Superior (Geografia); -----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Especificamente, apoiar na elaboração ou em qualquer outro processo de dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, dos planos territoriais municipais ou intermunicipais; apoiar na delimitação e implementação de áreas de reabilitação urbana e respetivos instrumentos de execução; apoiar na elaboração de estudos temáticos conexos com a atividade de planeamento territorial, nomeadamente, ao nível urbanístico; Georreferenciar processos e elementos e carregar as bases de dados estatísticos, recorrendo a software SIG. Produzir cartografia temática de apoio aos serviços municipais; Apoiar o processo de atribuição de toponímia e de numeração de polícia. -----

-----d) **Área de atividade:** Técnico Superior de Geografia / SIG; -----

-----e) **Local de trabalho:** Gabinete de Sistemas de informação Geográfica e Gabinete de Planeamento Territorial e estudo afeto à Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial na área do concelho do Porto de Mós; -----

-----f) **Prazo do contrato:** por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias.” -- -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**2.RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - RECURSO À**

RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS –

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional para desempenho de funções na área da limpeza e manutenção de edifícios é insuficiente perante as atividades que se realizam nos diversos locais de trabalho do Município e outros que vão sendo postos ao serviço da população. Verificou-se um aumento de serviço e de instalações a manter, havendo mesmo necessidade de em alguns locais os horários terem que ser alargados e com atividade aos fins-de-semana, o que inequivocamente absorve mais recursos humanos; Por outro lado, há situações de baixas médicas prolongadas e até fins de contratos a termo, que urge colmatar; -----

-----2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que: -----

-----3. Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 1 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós conforme deliberação da Câmara Municipal de 15/01/2024 (Ref. 2024/250.10.101/13), com relação jurídica de emprego público por tempo determinado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 14/06/2024 existem 25 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna; -----

-----4. Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 14 de junho de 2024, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o n.º antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso; -----

-----5. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com três trabalhadores; -----

-----6. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se preveem o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2024, na respetiva rubrica orçamental; -----

-----7. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando se de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. -----

-----8. Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 27/06/2024 já foi acionada esta reserva de recrutamento no sentido de contratar mais dois trabalhadores para estas funções. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2 013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de dois trabalhadores necessário ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Refª 2024/250.10.101/13):-----

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** dois (2);-----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente operacional;-----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, bem assim Tem a seu cargo as funções de limpeza, higienização, conservação e manutenção de instalações e espaços público.-----

-----d) **Área de atividade:** Assistente Operacional;-----

-----e) **Local de trabalho:** Edifícios municipais em diversos locais do concelho de Porto de Mós: 1 a afetar à Divisão de Administração Geral e Financeira e 1 à Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde;-----

-----f) **Prazo do contrato:** 1 ano, eventualmente, renovável.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**3.PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NO ÂMBITO DO PROJETO “RADAR SOCIAL”, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**CONSIDERANDO QUE:**-----

-----Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29/11/2023 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15/12/2023, foi aprovado o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2024 e por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 23/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião realizada no dia 08/02/2024, foi aprovada a 1.ª alteração ao mapa de pessoal do ano de 2024, tendo ainda sido aprovada a 2.ª alteração ao mapa de pessoal do Município para o ano de 2024, por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 21/06/2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião realizada no dia 13/06/2024;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de

aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação; -----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024;-----

-----Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----

-----**CONSIDERANDO AINDA QUE:**-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2024, prevê os postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo determinado, previsto e não ocupados, na carreira de Técnico Superior, necessários para a execução das atividades transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós;-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual;-----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, motivada pela aprovação de candidatura ao projeto “radar social” e dos trabalhos que estão previsto neste projeto, nomeadamente:-----

-----Realizar o mapeamento dos recursos regionais e locais;-----

-----Cooperar na implementação de um sistema integrado de Georreferenciação Social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social;-----

-----Apoiar a execução do Plano de Ação do projeto “Radar Social”;-----

-----Cooperar na realização da georreferenciação de recursos, respostas e soluções a nível local em estreita articulação com os documentos estratégicos na área Social;-----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2024;-----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual.-----

-----Tendo em conta o atrás apazado, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º

209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento dos postos de trabalho a seguir indicado:-----

-----1 Técnico superior para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, por tempo determinado, para o qual se exige licenciatura em Geografia ou Sistemas de Informação Geográfica -SIG -não podendo haver lugar a substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional necessária, para afetar ao projeto financiado, designado por “Radar Social” que ficará na dependência da Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde.-----

-----O contrato será celebrado até 31 de março de 2026 (data do fim do projeto financiado).-----

-----Determinar à Subunidade de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----***Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial***-----

-----**1.PROC. N.º CP/503/2024 - Mário Alberto Prudêncio Ferreira Lopes** - Requer na qualidade de proprietário, a isenção/dispensa de um lugar de estacionamento público, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de alteração ao uso da fração "A", do edifício, sito na Avª de Santo António, n.º 9-A, na Vila de Porto de Mós, de Comércio para Comércio e Serviços.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para se referir aos valores a pagar pela compensação, dizendo que há valores muito discrepantes entre estes dois processos a votação que ascendem a pouco mais de 200 euros, quando há uma situação análoga no Alqueidão da Serra em que o valor a pagar ao Município de taxas por esta compensação ultrapassa os 600,00 €, considerando que algo não está certo e sugere que se retirem estes pontos e se analisem melhor e se voltam a agendar, referindo que um lugar de estacionamento deveria ser igual em todo o lado.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que não retirará os assuntos da agenda, porquanto os requerentes tem urgência nos processos e as contas foram validadas pelos técnicos do Município e, portanto lhe parece que estão em consonância com as regras aplicáveis. Mais disse que se o Vereador Rui Marto considere que as contas estão mal feitas que reclame para os serviços, referindo ainda que não sabe quantos lugares são em cada um dos processos.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público.-----

-----**2.PROC. N.º CP/507/2024 - Mário Alberto Prudêncio Ferreira Lopes** - Requer na qualidade de proprietária, a isenção/dispensa de um lugar de estacionamento público, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de Alteração ao Uso da fração "B", do edifício sito no Largo do Rossio, n.º 41, na Vila de Porto de Mós, de Comércio para Comércio e Serviços, conforme informação técnica que se anexa.-----

-----Deliberado aprovar a dispensa de um lugar de estacionamento público.-----

-----3.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ARU DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA - PARA A REABILITAÇÃO URBANA DO ARTIGO URBANO N.º 542, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 8, LUGAR DE PORTO DE MÓS - Deliberado aprovar o apoio de duzentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos. -----

-----Não participou na votação o Vereador Rui Fernando Correia Marto. -----

-----4.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ARU DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA - PARA A REABILITAÇÃO URBANA DO ARTIGO URBANO N.º 1169, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA DOM FUAS ROUPINHO, N.º 14, LUGAR DE PORTO DE MÓS – Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de mil, quatrocentos e treze euros.-----

-----5.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ARU DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA - PARA A REABILITAÇÃO URBANA DO ARTIGO URBANO N.º 3928, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO MONTEIRO CONCEIÇÃO, N.º 36, LUGAR DE PORTO DE MÓS - Deliberado aprovar o apoio no valor de mil, trezentos e sessenta e cinco euros. -----

-----Não participou na votação o Vereador Rui Fernando Correia Marto. -----

-----6.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ARU DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA - PARA A REABILITAÇÃO URBANA DO ARTIGO URBANO N.º 740, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA PADRE MANUEL ESPÍRITO SANTO, N.º 2, LUGAR DE PORTO DE MÓS – Deliberado aprovar o apoio no valor de seiscentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos. -----

-----7.PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DURANTE O DECORRER DE OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA - ARTIGO URBANO N.º 988, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA AVENIDA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 4, LUGAR DE PORTO DE MÓS – Deliberado aprovar a isenção de taxas.-----

-----8.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO EM REABILITAÇÃO URBANA - ARTIGO URBANO N.º 3915, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA DOM FUAS ROUPINHO, N.º 7, LUGAR DE PORTO DE MÓS – Deliberado aprovar a redução de taxas. -----

-----9.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO EM REABILITAÇÃO URBANA - ARTIGO URBANO N.º 2041, DA FREGUESIA DE JUNCAL, LOCALIZADO NA RUA DOS OLIVAIS, N.º5, LUGAR DE JUNCAL – Deliberado aprovar a redução de taxas. -----

Divisão de Serviços e Obras Municipais

-----1.PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ECOPARQUE CALVARIA DE CIMA – Presente uma informação da Eng.^a Marina Carreira no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do ofício da empresa Azubetão, Lda. datado de 30.08.2024, cumpre informar o seguinte: -----

-----A Consignação da Obra foi celebrada em 09.10.2023; -----

-----O Prazo de Execução da Empreitada era de 300 dias; -----

-----A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 05.08.2024; -----

-----No Ofício o adjudicatário solicita uma prorrogação do prazo graciosa de 60 dias, conforme se anexa, em que justifica o pedido de prorrogação com base: -----

----- Nas condições climatérica; -----

----- E na extinção do consórcio que atrasou alguns contratos e conseqüentemente a entrega dos materiais. -----

-----As justificações apresentadas parecem-me ser motivo do atraso dos trabalhos, que condicionaram o ritmo normal do andamento dos mesmos, que se traduziram em atrasos estimados em 60 dias. -----

-----Dado que a solicitação é para a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos, não honorando os encargos do Município, submetemos V. Exa a aprovação da referida prorrogação de prazo graciosa.”-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação pelo prazo de sessenta dias, a título gracioso. -----

----- **2.RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CALADOS:** -----

-----**2.1.REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de “Recuperação da Casa dos Calados” adjudicada à empresa Manuel Mateus Frazão, Lda. e dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), face aos índices definitivos publicados, apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços Definitiva, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto. -----

-----O valor total da revisão de preços definitiva é de 321 051,89 €, sendo descontado o valor das revisões anteriores de 309 194,60 € (aprovadas pela Câmara Municipal), sendo a considerar o valor de 11 857,29 €(onze mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Camara a aprovação da referida revisão de preços.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da obra no valor de onze mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**2.2.CONTA FINAL DA EMPREITADA** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de “Recuperação da Casa dos Calados “adjudicada à empresa Manuel Mateus Frazão, Lda. e dando cumprimento ao estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP) apresenta-se em anexo a conta final da empreitada. -----

-----Face ao exposto submete-se a Vossa Excelentíssima Câmara o referido documento.”-----

-----Deliberado aprovar a conta final da empreitada no valor total de um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e notificar o empreiteiro. -----

-----**Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde**-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**-----

REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de oito processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **150,00€ (cento e cinquenta euros)** correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de **1.200,00€ (mil e duzentos euros)**, conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com oito beneficiários e a despesa no valor de mil e duzentos euros.-----

-----**2.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_**
REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de nove processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de **900,00€ (novecentos euros)**, conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com nove beneficiários e a despesa no valor de novecentos euros.-----

-----**3.TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos legais os Município de Porto de Mós aceitou as competências na área da saúde em 01/01/2024 e decorrente deste processo passou a ser responsável, entre outras, pela gestão e conservação das unidades de saúde do concelho, onde se inclui a responsabilidade pelo pagamento de encargos com protocolo que a ARS Centro mantinha com algumas Juntas de Freguesia do Concelho com esse objetivo, especialmente para o pagamento de água, eletricidade e serviços de limpeza, que passo a discriminar, conforme informação que nos foi prestada pela ARC Centro:-----

Entidade	Data do protocolo	Valor mensal	Atual entidade	OBS.
Junta de Freguesia de Arrimal	26/08/2023	99,75 €	União de Freguesias de Arrimal e Mendiga	Para suportar despesas com água, eletricidade e limpeza
Junta de Freguesia da Mendiga	Não enviaram	166,20 €	União de Freguesias de Arrimal e Mendiga	Para suportar despesas com água e serviços de limpeza
Junta de Freguesia da Calvaria de Cima	12/06/1990	224,46€	Freguesia da Clavaria de Cima	Para suportar despesas com e serviços de limpeza

Junta de Freguesia de S. Bento	02/05/1988	109,48 €	Freguesia de S. Bento	Serviços de limpeza
Junta de Freguesia de Serro Ventoso	Não enviaram	428,48 €	Freguesia de Serro Ventoso	Serviços de limpeza

-----De referir o seguinte: 1) A extensão de saúde de Arrimal não está a funcionar, pelo que não se justifica o pagamento de qualquer valor à Freguesia; 2) A extensão de saúde de S. Bento também não está a funcionar pelo que não se justifica a celebração de protocolo para aquela unidade de saúde. -----

-----Neste sentido, proponho possam ser elaborados contratos interadministrativos entre este Município as Juntas de Freguesias, conforme minuta que se anexa, que teve subjacentes os seguintes critérios: -----

M2 IMPLANTAÇÃO (SEM TELHEIROS)	M2 IMPLANTAÇÃO (DE TELHEIRO)	DIAS ABERTO PÚBLICO -ESTIMADOS	OBS.
1,00 €	0,25 €	20,00 €	

-----Assim e por medição das áreas dos edifícios e dos dias estimados de abertura ao público os valores estimados mensais por mês para cada uma das freguesias que está assumir estas funções é a seguinte: -----

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM LIMPEZAUSF					
JUNTA DE FREGUESIA	CRITÉRIOS				
	M2 IMPLANTAÇÃO (SEM TELHEIROS)	M2 IMPLANTAÇÃO (DE TELHEIRO)	DIAS ABERTO PÚBLICO - ESTIMADOS	VALOR ESTIMADO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (MENSAL)	Valor estimad o anual
	1 €	0,25 €	20 €		
ARRIMAL/MENDIGA	145	3	20	545,75 €	6.549,00 €
CALVARIA CIMA	220	8	20	622,00 €	7.464,00 €
SERRO VENTOSO	320	80	20	740,00 €	8.880,00 €

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em do mínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 13 1.º, do referido regime jurídico. -----

-----Tendo em conta o atrás aludido, proponho:-----

-----Possa a Câmara aprovar as minutas de contratos interadministrativos a estabelecer com as Juntas de Freguesia supra referenciadas e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido nas alíneas j) e k) do art.º 25.º, articulado com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea l) do m.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----**3.1.MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - FREGUESIA DE ARRIMAL E MENDIGA** – Deliberado aprovar a minuta e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**3.2.MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA** – Deliberado aprovar a minuta e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**3.3.MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - FREGUESIA DE SERRO VENTOSO** – Deliberado aprovar a minuta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-- -----

-----**4.ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO ESCOLAR E DESPORTIVO - 2023 2024** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

coesa, a partir da qual são reunidas as condições de acesso a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego.-----

-----Considerando que os municípios desempenham um papel fundamental na promoção da coesão territorial, como um dos objetivos fundamentais da administração do respetivo territorial, diminuindo assim as assimetrias regionais, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e competitivo. -----

-----Considerando que o objetivo da coesão territorial consiste, basicamente, em garantir que as populações dispõem dos mecanismos necessários para aproveitar ao máximo as características intrínsecas das áreas onde vivem. -----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós tem como desígnio a captação de jovens e a tornar o concelho de jovens e para jovens, criando condições para os que aí nasceram mas também, de atrair outros que escolham o concelho de Porto de Mós para aí residirem. -- -----

-----Considerando que o acesso à habitação representa, nos dias de hoje, um dos principais desafios sentidos pelos jovens, tanto a nível concelhio, como a nível nacional, e que urge desenvolver medidas de incentivos que facilitem a fixação, captação e autonomização dos jovens, contribuindo para a sua emancipação e para o combate das perdas demográficas. -----

-----Para o efeito, torna-se indispensável estabelecer critérios e regular os procedimentos inerentes à atribuição de apoios no arrendamento jovem no concelho de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento para elaboração do projeto de regulamento.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

